



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 16, de 09 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA NR 5 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO CRA/MG.

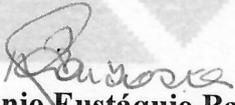
O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada Valéria Márcia Magalhães Buzelin para ser a responsável pelo cumprimento dos objetivos da NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme exigência da portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2018.


Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431